



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 203/2017 - REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE CARTAZES EM UNIDADES, POSTOS DE SAÚDE E HOSPITAIS DE ITAJAÍ COM INFORMAÇÕES SOBRE AS VACINAS INFANTIS OBRIGATÓRIAS E NO LOCAL DISPONIBILIZADAS.

Art. 1º As unidades, postos de saúde e hospitais de Itajaí deverão afixar em suas dependências, em local visível e de fácil acesso, cartazes com informações sobre as vacinas infantis obrigatórias e a sua disponibilidade de aplicação no local.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

THIAGO DA SILVA MORASTONI
PRESIDENTE

FERNANDO PEGORINI
VICE-PRESIDENTE

FABRÍCIO MARINHO
RELATOR